

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS № 01/2021.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO torna público para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regulamente matriculados em Instituições de Educação de Ensino Médio, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 1.518/2010 de 22 de dezembro de 2010, e de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA 06/04/2021.	
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Presidente Castello Branco, bem como no site do CIEE/SC		
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	06/04/2021 a 23/04/2021	
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação final	26/04/2021	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo CENTRO DE NTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA CIEE/SC.
- **1.2** O Processo Seletivo Simplificado de caráter classificatório e eliminatório, destina-se ao preenchímento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades do Município de Presidente Castello Branco.
- **1.3** As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo ao Município, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 1.4 O estágio de nível médio compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

5

- 1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 1.6 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.
- 1.7 0 estudante que já tenha estagiado no Município, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.
- 1.8 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Munícipio de Presidente Castello Branco, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NIVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	VAGAS	CR
Médio	20 horas semanais (matutino ou vespertino)	R\$ 788,89	6	6

^{**}CR: Cadastro de Reserva.

3. DO ESTÁGIO

- **3.1** A jornada de estágio será de 4 horas diárias ou 20 horas semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- **3.2** O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensíno e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- 4.1 0 estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.
- **4.2** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.
- **4.3** Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9 °, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador CIEE/SC.

9

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site www.cieesc.org.br no período de **06/04/2021** à **23/04/2021**. O estudante deve realizar o cadastro no site www.cieesc.org.br em seguida se inscrever no processo seletivo do Município de Presidente Castello Branco.

O estudante que já tem cadastro com o CIEE deve acessar o portal do estudante e realizar a inscrição no processo seletivo.

Será inscrição INDEFERIDA o candidato que não anexar documentação exigida no edital ou enviar documento diferente do informado.

Consta na última página deste edital ilustração, com passo a passo, para realizar a inscrição.

- 5.2 Documentos para Inscrição:
- 5.2.1 Cadastro preenchido no site do CIEE;
- 5.2.2 RG:
- 5.2.3 CPF;
- **5.2.4** Declaração de Frequência escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;
- 5.2.5 Comprovante de Residência;

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **6.1.** O critério de classificação para cada nível será do aluno que está frequentando a maior série:
- 6.2. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
- 7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- 7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
- 7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- **8.1** A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do Município, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.
- **8.2** Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo

5

de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

- 9. DOS REQUESITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO
- **9.1** A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.
- 9.2 Para a contratação no estágio no âmbito do Município, o estudante deverá:
 - a) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
 - b) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
 - c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias:
 - d) firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com Município, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
 - e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
 - f) fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
 - g) fornecer cópia do comprovante de residência;
 - h) fornecer número da conta corrente, conta poupança de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;
 - i) o candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função:
 - j) fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 0 processo seletivo tem validade 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação final.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC.
- 10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castello Branco, 06 de abril de 2021.

Tarcílio Secco

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – EDITAL 01/2021

Para a inscrição é necessário ter cadastro no sistema do CIEE/SC

Passo a passo para inscrições via portal do estudante - CIEE/SC

- 1. Acesse o site www.ciee.sc/processoseletivo
- 1.1 Antes de prosseguir, consulte o edital, baixe os arquivos que você vai precisar preencher e verifique os documentos que você vai precisar providenciar para enviar no sistema de inscrição.
- 2. Estudantes com cadastro devem clicar em entrar. Estudantes que ainda não têm cadastro devem clicar em cadastrar:



3. Realizar o cadastro digitando as informações solicitadas:



4. Concluído o cadastro agora você precisa carregar, no portal do estudante, os documentos exigidos no edital:



- (1°) clique em "documentos digitalizados" e (2°) selecione o tipo de documento que você deseja enviar (um Arquivo por vez), clicando em "enviar documento". Será indeferida a inscrição que não enviar todos os Documentos obrigatórios exigidos no edital.
- 5. Após inserir todos os documentos necessários você consegue se inscrever no edital. Dentro do portal do Estudante clique na aba processos seletivos:



6. Clique em inscrições abertas:



7. Escolha o edital seleção de estagiários para prefeitura municipal de Presidente Castello Branco:



8. Clique em "quero me inscrever!"



9. Sua inscrição é concluída se apresentar a mensagem abaixo:



Sua inscrição será avaliada em concordância com os documentos enviados. Será considerada inscrição deferida o

Candidato que enviar documentação conforme descrito no edital e realizar a inscrição conforme os passos acima.

Além da confirmação do processo de inscrição no sistema, você receberá um e-mail do CIEE após a avaliação da sua Inscrição, informando se a mesma foi aprovada ou não aprovada, avaliando os critérios do edital. Em caso de não aprovada, informaremos o motivo para que você tenha tempo de fazer correção.

Em razão da pandemia do novo coronavírus (sars-cov-2) e da necessidade de garantir a segurança e a preservação da saúde de todos os envolvidos, as inscrições para a presente seleção serão realizadas apenas de forma on-line, em link próprio para este processo de seleção divulgado no site do centro de integração empresa escola de Santa Catarina – CIEE/SC, cujo endereço de acesso é www.ciee.sc/ProcessoSeletivo.